

ÍNDICE

BAHIA	2
ITABERABA / BA	2
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CASSIO DE LIMA GUEDES	2
PERNAMBUCO	2
PETROLÂNDIA / PE	2
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETROLÂNDIA-PE	2
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANSELMO GOMES DOS SANTOS, LUCYNEIDE ARAUJO FERRAZ SANTOS	2
RIO DE JANEIRO	3
ANGRA DOS REIS / RJ	3
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMIL ELIE AFIF	3
PIRAÍ / RJ	7
1º OFÍCIO DE PIRAI	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO FERREIRA DA CUNHA	7
RIO BONITO / RJ	8
1º OFÍCIO DE RIO BONITO	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAILTON RIBEIRO GOULART	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA BADR MAIA	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKYNYS ARLINDO GROSS, FERNANDA FONSECA COUTINHO GROSS	9
TERESÓPOLIS / RJ	10
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIANE CRUZ	10

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ITABERABA/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CASSIO DE LIMA GUEDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, protocolo n. 2.439, com os seguintes dados: Requerentes: CASSIO DE LIMA GUEDES, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG nº 993846122 SSP/BA e CPF 045.245.835-80, residente e domiciliado na Rua Antônio Costa Peixoto, nº 442, bairro Jardim das Palmeiras, nesta cidade de Itaberaba/BA. Identificação do imóvel usucapiendo: : Os imóveis urbanos, nºs 302, 296 e 322, com área total de 660,30 m² e dois pavimentos construídos, medindo 1.247,60 m², situados na Avenida Luiz Viana Filho, Centro, neste Município e Comarca de Itaberaba/BA, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE com a Avenida Luiz Viana Filho, na extensão de 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros); FUNDO com a Praça Bela Íris, casas 92 e 86, na extensão de 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros); LATERAL DIREITA com a Avenida Luiz Viana Filho, casas 326 e 340, na extensão de 31,00m (trinta e um metros); LATERAL ESQUERDA com a Avenida Luiz Viana Filho, casa 290, na extensão de 31,00m (trinta e um metros). Cadastros Imobiliários: 01.05.036.0106.001; 01.05.036.0091.001; 01.05.036.0098.001. Titulares constantes nas matrículas/transcrições dos imóveis usucapiendos: Imóvel nº 1: Imóvel de Transcrição nº 19.554, Livro 3-S, do 1º Ofício de Imóveis de Itaberaba-BA de propriedade registral do Sr. JOSÉ AVELINO DOS SANTOS, solteiro, lavrador. Imóvel nº 2: Imóvel de matrícula nº 178, livro 2, registrado neste 2º Ofício de Imóveis de Itaberaba/BA de propriedade registrada da Sra. ZULMIRA MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, doméstica. Ficam os titulares registraes intimados para manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 dias da primeira publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, situado no Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000. Itaberaba-BA, 19 de novembro

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - PETROLÂNDIA/PE
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE PETROLÂNDIA-PE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANSELMO GOMES DOS SANTOS, LUCYNEIDE ARAUJO FERRAZ SANTOS**

O Bel. ANTÔNIO FERNANDO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Petrolândia-PE, na forma da Lei, faço saber a todos quanto o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A da Lei 6.015-LRP, c/c o artigo 1354-E, Parágrafo Único do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco, que corre perante este Serviço de Registro de Imóvel que funciona na Av. Dom Pedro II, nº07-térreo, Centro, Petrolândia-PE., no horário das 8:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº13528, em 14/10/2019, com tempo de posse de mais de 25 anos, formulado por ANSELMO GOMES DOS SANTOS, CPF/MF nº 276.022.144-04, brasileiro, comerciante, natural de Petrolândia-PE., e sua esposa LUCYNEIDE ARAUJO FERRAZ SANTOS, CPF/MF nº 238.689.884-91, brasileira, do lar, natural de Floresta-PE., residentes e domiciliados na Rua Teodorico Maia, nº 54, Petrolândia-PE., tendo por objeto o imóvel: lote nº01, Quadra CE/095, Petrolândia-PE., com as seguintes características e confrontações: lote de terreno medindo 14,00m x 27,00m, perfazendo uma área total de 378,00m²,

confrontando-se pela frente com a Rua A-88; fundo com o lote 15, Q-CE-095; lado direito com o lote 02, Q-CE-095; e pelo lado esquerdo com a Rua A-92, com uma casa residencial, edificada em um pavimento constituída de duas salas, uma cozinha, uma dispensa, um depósito, três quartos, sendo um deles com suíte, um banheiro social, um banheiro de serviço, dois canis em sua área externa e uma varanda com garagem, totalizando 195,22 m² de área construída, referido imóvel é objeto da matrícula 11753, deste RGI de Petrolândia-PE., e tem como confinantes: ANTONIO FRANCISCO DE LIMA e FRANCISCA CLEIDJANE DE LACERDA. Assim para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis, é publicado o presente edital. Findo o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação, e não havendo reclamação, será feito o registro do reconhecimento extrajudicial de usucapião pleiteado. O requerimento bem como a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exame e impugnação, que, não ocorrendo será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião como previsto no art 216-A, parágrafo 6º, da Lei 6015/1973. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será fixado mural desta Serventia e publicado em rádio local, durante três dias.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
1º OFÍCIO DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAMIL ELIE AFIF

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de usucapião extraordinária, prenotado sob o nº 54.485, a requerimento de JAMIL ELIE AFIF, brasileiro, solteiro, maior, empresário, filho de ELIE ANTOUN AFIF e OLGA MARIA SCHMIDT GIBRAIL AFIF, natural do estado do Rio de Janeiro, nascido em 10.04.1984, portador da carteira de identidade nº 20.129.358-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 16.08.2002, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.035.167-03, residente e domiciliado à Avenida Itaguaí, s/nº, lote 87, Nova Angra, neste município. que alegam por si e seus antecessores exercer há mais de 08 (oito) anos a posse sobre o imóvel Urbano, denominado "Sitio Vanila", situado na localidade denominada "Nova Angra", 2º Distrito do Município de Angra dos Reis/RJ, adquirido pelo Solicitante através de Contrato Particular de Doação de Direitos Possessórios, a título gratuito, firmado entre o Solicitante e seus pais, ELIE ANTOUN AFIF e sua esposa OLGA MARIA SCHMIDT GIBRAIL AFIF, datado de 05.04.2008, adiante qualificados; e estes, por sua vez, adquiriram através de Cessão feita por Orlando Figueiredo da Silva e sua mulher Ruth Pereira da Silva, conforme recibo datado de 10 de julho de 1985, o qual, por sua vez houve de Vande de Freitas, conforme recibo datado de 03 de setembro de 1976, com a Área (M²): 122,294 - Perímetro (M): 2.137,68. Originário da matrícula 7.050, pertencente a ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., conforme se verifica na matrícula, com área total de (cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa e quatro metros quadrados), situado no bairro Nova Angra. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TRX-P-0001, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 7.459.460,179m e E 572.954,609m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 140°30'49" por uma distância de 21,52m até o vértice TRX-P-0002, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.443,573m e E 572.968,291m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 143°57'06" por uma distância de 46,40m até o vértice TRX-P-0003, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.406,058m e E 572.995,595m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 146°33'36" por uma distância de 62,75m até o vértice TRX-P-0004, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.353,696m e E 573.030,174m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 140°56'13" por uma distância de 10,90m até o vértice TRX-P-0005, localizado ao NORTE (FRENTE), de

coordenadas N 7.459.345,237m e E 573.037,040m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 87°18'38" por uma distância de 79,31m até o vértice TRX-P-0006, localizado ao NORTE (FRENTE), de coordenadas N 7.459.348,958m e E 573.116,261m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 77°46'02" por uma distância de 65,66m até o vértice TRX-P-0007, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.362,869m e E 573.180,426m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 186°44'08" por uma distância de 1,65m até o vértice TRX-P-0008, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.361,228m e E 573.180,232m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 145°19'53" por uma distância de 13,47m até o vértice TRX-P-0009, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.350,148m e E 573.187,895m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA.. , com azimute de 129°35'38" por uma distância de 26,76m até o vértice TRX-P-0010, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.333,092m e E 573.208,518m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA - LTDA.. , com azimute de 154°33'08" por uma distância de 14,61m até o vértice TRX-P-0011, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.319,896m e E 573.214,797m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 189°33'42" por uma distância de 22,15m até o vértice TRX-P-0012, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.298,049m e E 573.211,117m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 171°27'48" por uma distância de 30,02m até o vértice TRX-P-0013, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.268,363m e E 573.215,573m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 145°15'24" por uma distância de 31,60m até o vértice TRX-P-0014, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.242,394m e E 573.233,583m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 122°27'22" por uma distância de 28,79m até o vértice TRX-P-0015, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.226,946m e E 573.257,873m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 109°18'16" por uma distância de 21,08m até o vértice TRX-P-0016, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.219,977m e E 573.277,768m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 152°25'46" por uma distância de 9,76m até o vértice TRX-P-0017, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.211,323m e E 573.282,287m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 203°54'43" por uma distância de 10,58m até o vértice TRX-P-0018, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.201,654m e E 573.278,000m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 221°16'37" por uma distância de 17,01m até o vértice TRX-P-0019, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.188,867m e E 573.266,775m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 206°12'56" por uma distância de 16,19m até o vértice TRX-P-0020, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.174,345m e E 573.259,625m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 196°34'08" por uma distância de 10,01m até o vértice TRX-P-0021, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.164,752m e E 573.256,771m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 236°55'08" por uma distância de 22,37m até o vértice TRX-P-0022, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.152,544m e E 573.238,031m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 225°18'30" por uma distância de 14,02m até o vértice TRX-P-0023, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.142,687m e E 573.228,067m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 246°35'07" por uma distância de 16,91m até o vértice TRX-P-0024, localizado ao SUL

(FUNDOS), de coordenadas N 7.459.135,969m e E 573.212,553m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 234°17'37" por uma distância de 10,04m até o vértice TRX-P-0025, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.130,111m e E 573.204,403m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 203°55'29" por uma distância de 11,10m até o vértice TRX-P-0026, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.119,962m e E 573.199,901m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 195°44'07" por uma distância de 18,09m até o vértice TRX-P-0027, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.102,551m e E 573.194,995m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 161°21'27" por uma distância de 8,39m até o vértice TRX-P-0028, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.094,599m e E 573.204,403m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 203°55'29" por uma distância de 11,10m até o vértice TRX-P-0026, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.119,962m e E 573.199,901m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 195°44'07" por uma distância de 18,09m até o vértice TRX-P-0027, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.102,551m e E 573.194,995m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 161°21'27" por uma distância de 8,39m até o vértice TRX-P-0028, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.094,599m e E 573.170,535m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 256°08'58" por uma distância de 9,26m até o vértice TRX-P-0032, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.055,815m e E 573.161,544m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 207°46'59" por uma distância de 8,69m até o vértice TRX-P-0033, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.048,126m e E 573.157,492m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 252°18'36" por uma distância de 8,34m até o vértice TRX-P-0034, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.045,592m e E 573.149,548m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 244°00'30" por uma distância de 9,66m até o vértice TRX-P-0035, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.041,358m e E 573.140,865m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 258°49'32" por uma distância de 10,65m até o vértice TRX-P-0036, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.039,293m e E 573.130,413m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 294°35'57" por uma distância de 9,38m até o vértice TRX-P-0037, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.043,196m e E 573.121,888m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 281°20'27" por uma distância de 15,97m até o vértice TRX-P-0038, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.046,336m e E 573.106,235m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 286°40'59" por uma distância de 8,68m até o vértice TRX-P-0039, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.048,827m e E 573.097,921m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 276°27'28" por uma distância de 13,72m até o vértice TRX-P-0040, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.050,370m e E 573.084,293m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 261°58'35" por uma distância de 10,17m até o vértice TRX-P-0041, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.048,950m e E 573.074,219m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 244°47'55" por uma distância de 15,96m até o vértice TRX-P-0042, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.042,154m e E 573.059,778m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 237°24'08" por uma distância de 16,66m até o vértice TRX-P-0043, localizado ao SUL

(FUNDOS), de coordenadas N 7.459.033,180m e E 573.045,744m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 206°52'18" por uma distância de 11,62m até o vértice TRX-P-0044, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.022,817m e E 573.040,493m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 195°43'25" por uma distância de 26,05m até o vértice TRX-P-0045, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.458.997,746m e E 573.033,435m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 211°39'38" por uma distância de 13,54m até o vértice TRX-P-0046, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.458.986,221m e E 573.026,328m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 245°14'01" por uma distância de 11,12m até o vértice TRX-P-0047, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.458.981,561m e E 573.016,227m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 222°28'54" por uma distância de 13,41m até o vértice TRX-P-0048, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.458.971,673m e E 573.007,172m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 212°59'31" por uma distância de 8,10m até o vértice TRX-P-0049, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.458.964,880m e E 573.002,762m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 231°38'19" por uma distância de 14,01m até o vértice TRX-P-0050, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.458.956,188m e E 572.991,780m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 202°15'17" por uma distância de 16,24m até o vértice TRX-P-0051, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.458.941,161m e E 572.985,631m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 226°26'42" por uma distância de 6,74m até o vértice TRX-P-0052, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.458.936,518m e E 572.980,748m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 175°03'34" por uma distância de 8,14m até o vértice TRX-P-0053, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.458.928,412m e E 572.981,449m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 196°34'06" por uma distância de 10,46m até o vértice TRX-P-0054, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.458.918,382m e E 572.978,465m; deste segue confrontando com o RIO JAPUÍBA e a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 236°27'02" por uma distância de 4,82m até o vértice TRX-P-0055, localizado ao OESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.458.915,716m e E 572.974,445m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 334°47'03" por uma distância de 458,57m até o vértice TRX-P-0056, localizado ao NORTE (FRENTE), de coordenadas N 7.459.330,591m e E 572.779,081m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 63°18'42" por uma distância de 31,57m até o vértice TRX-P-0057, localizado ao NORTE (FRENTE), de coordenadas N 7.459.344,772m e E 572.807,290m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 63°41'09" por uma distância de 9,72m até o vértice TRX-P-0058, localizado ao OESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.349,079m e E 572.815,999m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 333°11'09" por uma distância de 43,85m até o vértice TRX-P-0059, localizado ao NORTE (FRENTE), de coordenadas N 7.459.388,212m e E 572.796,220m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 80°29'40" por uma distância de 30,00m até o vértice TRX-P-0060, localizado ao OESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.393,167m e E 572.825,808m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 151°54'36" por uma distância de 110,19m até o vértice TRX-P-0061, localizado ao OESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.295,958m e E 572.877,691m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA., com azimute de 152°52'23" por uma distância de 15,22m até o vértice TRX-P-0062, localizado ao NORTE (FRENTE), de coordenadas N 7.459.282,413m e E 572.884,630m; deste segue

confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 243°20'16" por uma distância de 32,62m até o vértice TRX-P-0063, localizado ao OESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.267,776m e E 572.855,480m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 153°08'59" por uma distância de 6,11m até o vértice TRX-P-0064, localizado ao OESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.262,322m e E 572.858,241m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 153°08'59" por uma distância de 30,36m até o vértice TRX-P-0065, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.235,234m e E 572.871,954m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 63°28'41" por uma distância de 31,91m até o vértice TRX-P-0066, localizado ao OESTE (LADO ESQUERDO), de coordenadas N 7.459.249,484m e E 572.900,506m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 150°00'57" por uma distância de 53,10m até o vértice TRX-P-0067, localizado ao SUL (FUNDOS), de coordenadas N 7.459.203,493m e E 572.927,042m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 24°51'15" por uma distância de 125,42m até o vértice TRX-P-0068, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.317,300m e E 572.979,758m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 306°56'49" por uma distância de 4,35m até o vértice TRX-P-0069, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.319,918m e E 572.976,278m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 306°56'49" por uma distância de 13,20m até o vértice TRX-P-0070, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.327,849m e E 572.965,732m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 321°41'27" por uma distância de 22,56m até o vértice TRX-P-0071, localizado ao LESTE (LADO DIREITO), de coordenadas N 7.459.345,550m e E 572.951,749m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 326°19'19" por uma distância de 74,66m até o vértice TRX-P-0072, localizado ao NORTE (FRENTE), de coordenadas N 7.459.407,678m e E 572.910,349m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 24°44'41" por uma distância de 18,88m até o vértice TRX-P-0073, localizado ao NORTE (FRENTE), de coordenadas N 7.459.424,827m e E 572.918,253m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 41°34'30" por uma distância de 7,37m até o vértice TRX-P-0074, localizado ao NORTE (FRENTE), de coordenadas N 7.459.430,338m e E 572.923,142m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 40°35'05" por uma distância de 14,65m até o vértice TRX-P-0075, localizado ao NORTE (FRENTE), de coordenadas N 7.459.441,465m e E 572.932,673m; deste segue confrontando com a real proprietária ATLÂNTICA BRASILEIRA - COLONIZAÇÃO, AGRICULTURA E PESCA LTDA. , com azimute de 49°31'54" por uma distância de 28,83m até o vértice TRX-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 2.137,68m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para no prazo de 15 (quinze) contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos nº 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 27 de Dezembro de 2019. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CELIO FERREIRA DA CUNHA**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Justiça de

Piraí - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, prenotado sob nº 10.841, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CELIO FERREIRA DA CUNHA - CPF: 848.340.05704, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Comendador Sá, nº 17, Loja 02, bairro Centro, Piraí - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional de nº 8555550588755-2, firmado em 15/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula 4.289, sob o nº R.2, junto a este Serviço Registral de Imóveis, a qual diz respeito ao imóvel constituído da Casa nº 65 da Rua "A", edificada no Lote nº 36 da Quadra 01, Loteamento Vivendas do Vale, Bairro Varjão, Distrito de Arrozal, Município de Piraí - RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Piraí -RJ, 26 de dezembro de 2019. EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/171.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFÍCIO DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALAILTON RIBEIRO GOULART**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Rio Bonito-RJ, anexo ao Cartório do 1º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele notícia tiverem, que, atendendo o Ofício da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 04, Brasília - DF, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob o nº 10.774, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a da Comarca de Rio Bonito-RJ, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a intimação de ALAILTON RIBEIRO GOULART - CPF: 124.362.647-08, na qualidade de devedor fiduciante, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, nº 79, Centro, Rio Bonito - RJ, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, afim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440436576-3, por Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, SFH, firmado em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 3.717, sob o registro nº 02, em 22/11/2013, a qual diz respeito ao imóvel identificado por R. NOVE, 76 CS 5 LT 15 LOTEAMENTO MOR RIO BONITO RJ 28800000, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 19/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove(26/12/2019).(a) Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Tabeliã e Oficial, Matrícula 90/133 - CGJ/RJ.

AV. 06- Matrícula 1160

- Protocolo 10.542 - Em, 24 de Abril de 2019.- AVERBAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-NÃO PURGAÇÃO DA MORA- Certifico que, conforme requerimento datado de 26/03/2019, apresentado pela interessada/Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da fazenda, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por CLAUDIO ANTÔNIO CARNEIRO MOREIRA BRAGA, brasileiro, casado, Gerente Geral, portador da C.I nº 09718555-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.527.177-19, residente e domiciliado na cidade de Teresópolis/RJ, nos termos da procuração lavrada nas Notas do Cartório do 8º Ofício de Niterói - RJ, no livro nº 147, às folhas 037, ato nº 037 em 01/07/2016, acompanhado das Publicações de Edital, devidamente publicadas nas datas de 01 de Dezembro de 2018,

03 de Dezembro de 2018 e 04 de Dezembro de 2018, Intimando o Srº LENILTON CARVALHO DOS SANTOS- CPF Nº 829.571.007-97, e; a Srª NÚBIA REGINA SANTANA DOS SANTOS - CPF Nº 637.434.937-72, publicações estas feitas no Jornal O São Gonçalo-RJ, em que foram cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Os devedores não purgaram a mora.- Ditos documentos ficam arquivados neste Registro Imobiliário, para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Certifico que pela presente averbação são devidas as custas no valor de emolumentos - R\$280,75, atos Grat(Lei 6370/12 - 2%) R\$5,37, FETJ (Lei 3217/99 - 20%) R\$56,15 - FUNDPERJ (Lei 4664/05 - 5%) R\$14,03 - FUNPERJ (Lei 111/06 - 5%) R\$14,03 - FUNARPEN/RJ(Lei 6281/2012 - 4%) R\$11,23, ISS 5% R\$14,03, Total R\$395,59, que serão depositados em GRERJ, no prazo legal, na agência local do Banco Bradesco S/A. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Eu, _____ Patrícia Caristiate Pimentel Pacheco , Escrevente, digitei.- E, eu _____, Ana Carla Belizário Mathias - Substituta - Matrícula.94/5891, conferi e Subscrevo. Selo Eletrônico Número: ECZW 30712 XJQ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABRINA BADR MAIA**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Rio Bonito-RJ, anexo ao Cartório do 1º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele notícia tiverem, que, atendendo o Ofício da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 04, Brasília - DF, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob o nº 10.773, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a da Comarca de Rio Bonito-RJ, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a intimação de SABRINA BADR MAIA, CPF 117.338.847-85, na qualidade de devedor fiduciante, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, nº 79, Centro, Rio Bonito - RJ, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, afim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440143651-1, por Instrumento Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 3.633, sob o registro nº 02, em 05/04/2013, a qual diz respeito ao imóvel identificado por R. GOV. MIGUEL COUTO FILHO 159 CASA 01 JD SANTA TERES RIO BONITO RJ 288000000, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado , em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove(26/12/2019).(a) Cristina Vieira Ramalho de Azevedo , Tabeliã e Oficial, Matrícula 90/133 - CGJ/RJ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILKYNS ARLINDO GROSS, FERNANDA FONSECA COUTINHO GROSS**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Rio Bonito-RJ, anexo ao Cartório do 1º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele notícia tiverem, que, atendendo o Ofício da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 04, Brasília - DF, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob o nº 10.772, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a da Comarca de Rio Bonito-RJ, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a intimação de WILKYNS ARLINDO GROSS - CPF 124.298.367-85 e FERNANDA FONSECA COUTINHO GROSS - CPF: 143.047.547-18, na qualidade de devedores fiduciantes, para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, nº 79, Centro, Rio Bonito - RJ, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, afim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de

financiamento imobiliário nº 144440956529-9, por Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, dos Devedores Fiduciários firmado em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 4.112, sob o registro nº 02, em 03/10/2016, a qual diz respeito ao imóvel identificado por R. 02 185 CASA 01 JACUBA RIO BONITO RJ 28800000, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove(26/12/2019).(a) Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Tabeliã e Oficial, Matrícula 90/133 - CGJ/RJ.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIANE CRUZ**

JAIME EDUARDO SIMÃO, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Teresópolis/RJ, atendendo ao requerimento do Banco Santander (Brasil) S/A, prenotado sob nº 92.542, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de KATIANE CRUZ - CPF nº 910.4xx.x2x-15, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Duque de Caxias, nº 53 loja 35, Várzea, Teresópolis-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato de Financiamento Imobiliário nº 071625230010614, firmado em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.750, sob o R-09, a qual diz respeito ao imóvel situado à Estrada Ademar Tavares nº 100, unidade 37, Alameda dos Bougainvilles, no Condomínio Residencial Montanha Clube, Parque do Imbuí, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, arquivado nesta Serventia, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do Credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Martha Letícia Santos de Almeida, Substituta, matrícula 94/8623.

